

11-03-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Olivério Amaro Jerónimo

LOCAL: Rua da Fontinha — Valado dos Frades

ASSUNTO: “Junção de elementos de Especialidades”

PROCESSO Nº: 560/18

REQUERIMENTO Nº: 158/20

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
11-03-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação – especialidades de engenharia.

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 13 de Dezembro de 2018/Requerimento n.º 2255/18, foi deliberado em Reunião de Câmara de 10.12.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética – pede dispensa
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Termo de responsabilidade pela execução da rede elétrica
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de obras de urbanização relativo à rede viária com medições e estimativa de custos (2498.30)
- n) - Projeto de obras de urbanização relativo à rede de abastecimento de água com medições e estimativa de custos.

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 45/OPU/2019 de 05.06.2019, sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria n.º 349- C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por a área útil da edificação unifamiliar ser inferior a 50.00 m², conforme o disposto na alínea e) do Art.º 4 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Ficha eletrotécnica ou projeto elétrico com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- b)- Termo de responsabilidade do autor do projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais;
- c)- Projeto da rede predial de abastecimento de água;
- d)- CD com os elementos solicitados nos formatos pdf e dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 13/OPU/2020, sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação para o projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos.

7. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 17/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação para o projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A celebração com a camara municipal de contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, podendo beneficiar de redução proporcional ou isenção das taxas nos termos do regulamento municipal;
- f)- A cedência de 95.16 m² de área de terreno para domínio público municipal conforme consta na planta de implantação aprovada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

g)- A apresentação de caução de 3 688.70€ (três mil e seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.

10. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;
- k)- Contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas.

09-03-2020

Nuno Ferreira, Engº